



# Prefeitura de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 66./89

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Suplementar à Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o Crédito Suplementar à Secretaria da Câmara Municipal, até a importância de Ncz\$ 795.000,00 ( setecentos e noventa e cinco mil cruzados novos ), nas seguintes dotações:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL (VEREADORES) .....	Ncz\$	500.000,00
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL ( FUNCIONÁRIOS ) .....	Ncz\$	180.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS .....	Ncz\$	15.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	Ncz\$	25.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .....	Ncz\$	30.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	Ncz\$	45.000,00

TOTAL: ..... 795.000,00

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, .....  
de ..... de 1989.

Dr. Wilson Milagres dos Santos

Prefeito Municipal